



EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: BOLANHO PNEUS LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 00.105.359/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/75R 17,5 PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

Pregão Presencial nº. 013/2015

Valor Contratual: R\$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, nos dias 10 ou 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a total entrega dos produtos, objeto da Licitação Pregão Presencial nº 013/2015, ou até a data de 10/03/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 10 de Março de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 2.720/2015

25 de fevereiro de 2015

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.715/2014 E O ARTIGO 4º DA LEI 2.620/2014, NO TOCANTE ÀS DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS A QUE SE REFEREM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.715/2014 passa a vigor com a seguinte redação:
“Art. 1º. Fica desafetado da destinação de uso comum do povo, passando a ser classificado como bem dominial, o bem público assim caracterizado: **(sem alteração)**
I – Uma área de terreno urbano, medindo 916,83 m² (novecentos e dezesseis metros e oitenta e três centímetros quadrados), constituída pela área verde 01 (um) – Área Institucional 12, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 17.153 do CRI - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; (sem alteração)
II – Uma área de terreno urbano, medindo 1.811,54 m² (mil oitocentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), constituída pela área verde 02 (dois) – Área Institucional 13, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 17.154 do CRI - Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná; (alterado)
- Art. 2º.** Os imóveis acima descritos foram destinados à permuta pelo Município, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.620/2014, de 19 de março de 2014.
- ART. 4º.** O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.620/2014 passa a vigor com a seguinte redação:
“**ART. 4º. Fica afetada como bem dominial a área de terras descrita na alínea “b”, “I”, do artigo 1º, incorporada ao patrimônio do Município por força da transação contida nesta Lei.” (alterado)**
- Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2015

09 de março de 2015

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Servidora **Virginia de Souza Ferreira**, portadora do C.I. RG nº 25.634.616-1 SSP/PR, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 14 de julho de 2014, pelo Decreto nº 193/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 09 DE MARÇO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2015

09 de março de 2015

SÚMULA: DESLIGA SERVIDORA PÚBLICA DE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR.

RESOLVE

Art. 1º - Fica desligada a partir do dia 06.03.2015, do exercício da função em Regime

Suplementar , as Servidoras Pública Municipal:

Matricula	Nome
417506	Angelita Sarto Martins
417786	Elisangela Guilherme
417781	Ivanilda Aparecida da Silva Massieu
417789	Neusa Maria Marques Nogueira Orfan
417664	Nilza Michele Gehring de Oliveira
417784	Rosalia Benitez Costa



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário da Administração.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 032/2015

10 de março de 2015

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Amália Dozolina Troian, portadora da cédula de identidade RG nº 5.433.720-5 - SSP/PR e do CPF nº 022.761.109-88, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Londrina, no cargo de Educador Social, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Administração – Polo UAB, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº.033/2015

de 09 de março de 2015

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, DE 25.02.2015.



O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e reformulação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa a abertura do Pregão Presencial nº 015/2015, designada para o dia 11 de março de 2015, às 10:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**, para fins de análise e possível reformulação do respectivo Edital.

Art. 2º - Fica designado o dia 25 de março de 2015, às 10:00 horas, para a abertura do Pregão Presencial nº 015/2015, a ser realizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, sala de administração.

Art. 3º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão e a redesignação da nova data, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2015
De 10 de Março de 2015.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.702/2014, de 04 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 311.553,58 (Trezentos e Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:2781200721.233-Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol

FONTE: 836 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$-
300.000,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:2781200721.233-Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$-
11.553,58

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 311.553,58

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 311.553,58 (Trezentos e Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), a seguir discriminados:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (99).....R\$-
11.553,58

(Tendência de Excesso de Arrecadação)



2471.99.99.09.00 – Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol FONTE: 836 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol - Exercício Corrente	300.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração